

AVISO RESERVA DE RECRUTAMENTO DE ENFERMEIROS

O Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E., torna público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 13 de setembro de 2023, se encontra aberto pelo prazo 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na página eletrónica deste Centro Hospitalar, <https://www.chbv.min-saude.pt/candidaturas/recrutamento-de-enfermeiros/> o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Enfermeiros, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer para a prestação de cuidados de saúde, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, a termo resolutivo incerto e certo, nos termos do Código de trabalho e demais legislação aplicável aos Hospitais EPE.

A presente reserva de recrutamento caducará quando se chegar ao fim da lista final ordenada dos candidatos admitidos ou, no limite, no prazo de 18 meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final.

1. **Identificação e caracterização dos postos de trabalho:** O conteúdo funcional para a categoria de Enfermeiro é o constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de setembro, alterado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.
2. **Local de Trabalho:** de acordo com as necessidades das Unidades que integram ou venham a integrar o Centro Hospitalar Baixo Vouga, EPE.
3. **Carga Horária:** O período de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais (sujeito a turnos rotativos com fins de semana e noites).
4. **Remuneração Base Mensal:** Nível remuneratório da TRU 15, de acordo com o previsto no DL N.º 72/2019, de 27 de maio - 1 280,72€ (mil duzentos e oitenta euros e setenta e dois cêntimos).
5. **Meios de candidatura:**
 - a) A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso, de 26 de outubro de 2023 a 09 de novembro de 2023, apenas sendo analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do dia 09 de novembro de 2023;
 - b) A candidatura apenas poderá ser efetuada através de submissão do formulário disponível em: sítio: <https://www.chbv.min-saude.pt/candidaturas/recrutamento-de-enfermeiros/>

6. Método de seleção

1ª Fase - Avaliação Curricular (AC)

2ª Fase – Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

7. Requisitos Obrigatórios de Candidatura:

- a) Requerimento de admissão conforme modelo no fim do formulário da candidatura online;
- b) Licenciatura em Enfermagem, onde conste classificação final atribuída ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;
- c) Cédula Profissional e documento comprovativo de inscrição na Ordem de Enfermeiros, onde conste o número de membro e data de validade (declarado no requerimento de admissão);
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções concretas da categoria profissional e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória (declarado no requerimento de admissão);
- e) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata (declarado no requerimento de admissão);
- f) Disponibilidade imediata (declarado no requerimento de admissão);
- g) Disponibilidade para a realização de trabalho por turnos (declarado no requerimento de admissão).

8. Formalização da candidatura exclusivamente ONLINE:

8.1. Os interessados deverão apresentar a sua candidatura exclusivamente online no sítio <https://www.chbv.min-saude.pt/candidaturas/recrutamento-de-enfermeiros/> com o preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado.

A fim de completar a submissão da candidatura, **sob pena de exclusão:**

- a. Requerimento de admissão conforme modelo inserido (PDF) no fim do formulário;
- b. Anexar a **documentação em PDF em cada parâmetro no formulário online** conforme solicitada.

8.2. A não anexação ao formulário dos documentos mencionados no ponto anterior, no prazo da candidatura, e a falta de assinatura e data do curriculum Vitae implica a não admissão ao processo de recrutamento.

8.3. A não indicação expressa no Curriculum Vitae e os comprovativos correspondentes, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

8.4. No dia da entrevista profissional de seleção é obrigatório fazer-se acompanhar do cartão de cidadão, sob pena de exclusão.

8.5. As falsas declarações implicam a exclusão da presente reserva de recrutamento.

9. Métodos de Seleção

Avaliação Curricular (AC): A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação dos seguintes parâmetros:

9.1. Exercício profissional na área de Enfermagem (tempo de serviço) - de 0 a 3 valores **(EP)**

9.1.1. De 0 a 12 meses ----- 1 valor

9.1.2. Superior a 12 até 36 meses -----2 valores

9.1.3. Superior a 36 meses ----- 3 valores

9.2. A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde – de 0 a 1 valores **(QS)**

9.2.1. Sem Participação num grupo / comissão-----0,5 valores

9.2.2. Uma ou mais Participações em grupos / comissão----- 1 valor

9.3. Atividades formativas frequentadas – de 0 a 2 valores **(AFF)**

Nota: (Só são contabilizadas ações de formação no âmbito da enfermagem ministradas por entidades certificadas e fora do âmbito académico nos últimos 3 anos)

9.3.1. Sem atividades formativas frequentadas -----0,5 valores

9.3.2. Com atividades formativas frequentadas até 14 horas-----1 valor

9.3.3. Com atividades formativas frequentadas superior a 14 horas ----- 2 valores

9.4. Atividades formativas ministradas – de 0 a 1 valores **(AFM)**

Nota: (Só são contabilizadas ações de formação no âmbito da enfermagem ministradas, fora do âmbito académico nos últimos 3 anos)

9.4.1. Sem atividade formativa ministrada----- 0,5 valores

9.4.2. Com atividade formativa ministrada-----1 valor

9.5. Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva – de 0 a 2 valores **(TP)**-----

Nota: (Só são contabilizadas as publicações ou comunicados de interesse científico no âmbito da enfermagem, fora do âmbito académico nos últimos 3 anos)

9.5.1. Sem publicações / comunicados de interesse científico -----0,5 valores

9.5.2. Uma ou mais publicações / comunicados de interesse científico ----- 2 valores

9.6. Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem – de 0 a 8 valores (NL)

9.6.1. Média Final de Licenciatura em Enfermagem até 13 valores ----- 4,5 valores

9.6.2. Média Final de Licenciatura em Enfermagem de 14 valores a 16 valores ----- 6,5 valores

9.6.3. Média Final de Licenciatura em Enfermagem de 17 valores a 18 valores ----- 7 valores

9.6.4. Média Final de Licenciatura em Enfermagem igual ou superior a 19 valores ----- 8 valores

9.7. Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional – De 0 a 1 valores (AD)-----

Nota: (Só são contabilizadas as atividades docentes e/ou investigação fora do âmbito académico nos últimos 3 anos)

9.7.1. Com atividades docentes e/ou investigação ----- 1 valor

9.8. Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou associações sindicais – de 0 a 2 valores (PO)

9.8.1. Uma Participação ----- 1 valor

9.8.2. Duas ou mais Participações -----2 valores

$$AC = EP + QS + AFF + AFM + TP + NL + AD + PO$$

10. Métodos de Seleção – 2.ª fase

Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A classificação da entrevista profissional de seleção será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = OC+SD+PCI+DD+DE+PQCE+EL+CD+CC$$

OC – Organização dos Cuidados ----- 2 valores

SD – Segurança do Doente ----- 3 valores

PCI – Prevenção e Controlo de Infeção ----- 3 valores

DD – Direitos do Doente ----- 1 valor

DE – Deveres do Enfermeiro ----- 1 valor

PQCE – Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem ----- 2 valores

EL – Enquadramento Legal ----- 1 valor

CD– Código Deontológico----- 1 valor

CC – Competências Comportamentais -----6 valores

O conjunto dos parâmetros **OC+SD+PCI+DD+DE+POCE+EL+CD** terá uma pontuação máxima de 14 valores e o parâmetro **CC** uma pontuação máxima de 6 valores.

Os candidatos admitidos para a realização de entrevista profissional de seleção serão contactados telefonicamente para agendamento da mesma, podendo, em casos pontuais, ser realizado o agendamento por correio eletrónico.

As Entrevistas Profissionais de seleção são de carácter obrigatório, pelo que a não comparência no dia, hora e local /meio previsto para a realização da mesma corresponderá à exclusão do candidato do presente Procedimento Concursal.

A remarcação de Entrevista apenas será possível mediante a apresentação de fundamentação válida a remeter até 2 dias úteis após a data da ausência, para o correio eletrónico rhv@chbv.min-saude.pt

11. Classificação Final:

Classificação Final: A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 55\%) + (EPS \times 45\%)$$

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

12. Critérios de Desempate:

Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate são os seguintes, aplicados sucessivamente, pela ordem indicada:

- a) Maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro;
- b) Classificação final mais elevada na Licenciatura em Enfermagem;
- c) Habilitação académica mais elevada.

13. Fatores de Exclusão:

- a) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto nº 5;
- b) Candidaturas fora de prazo;
- c) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- d) Declarações ou documentação falsa;
- e) É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes;
- f) Falta à Entrevista Profissional de Seleção.

14. Publicitação: A lista de candidatos admitidos e excluídos é publicitada por ordem alfabética, a lista de avaliação curricular e as listas de ordenação final serão publicitadas por ordem decrescente de classificação, na página da internet do <https://www.chbv.min-saude.pt/candidaturas/recrutamento-de-enfermeiros/> .

15. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, o CHBV E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Composição do Júri:

- Presidente: Maria Emília Rodrigues Prudente, Enfermeira Gestora do CHBV, EPE;

- Vogais Efetivos:

1.º vogal: Francisco José Dias Agostinho, Enfermeiro Especialista em funções de Gestão do CHBV, EPE;

2.º vogal: Isabel Regina Ribeiro Cardoso Gonçalves, Enfermeira Especialista em funções de Gestão do CHBV, EPE;

- Suplentes:

1.º vogal: Odete Maria Matos Conceição, Enfermeira Especialista em funções de Gestão do CHBV, EPE;

2.º vogal: Nino Reccardo Canas Coelho, Enfermeiro Especialista em funções de Gestão do CHBV, EPE.

O presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo primeiro -vogal efetivo.